



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia (CNES 237 5680), referente à Competência agosto/2020.

RELATORA: Caroline Meireles Fanfoni.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas nos BPA C e BPA I, observadas na competência agosto de 2020.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência agosto de 2020 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia , verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Procedimentos apresentados nos Boletins de Produção Ambulatorial consolidado e Individual não comprovados a realização dos mesmos;
2. Procedimentos sem inserção nas listagens nominal;
3. Procedimentos apresentados no BPA, com erro de digitação;
4. Profissionais inseridos com CBOs incorreto;
5. Profissionais que não constam no CNES do hospital;
6. Profissionais com CNS incompatíveis;
7. Pacientes atendidos porém não inseridos no BPA C ou I.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do hospital em tela, apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, que por meio dos Boletins de Produção Ambulatorial



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Individualizado (BPA-C e BPA-I). E na análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos, e na consulta no CNES da unidade hospitalar, seguem as orientações abaixo:

PROCEDIMENTO CURATIVO

1. Enfermeira **Tatiane Martins de Souza** apresentou erro de digitação do CNES na planilha: está como 707.400.099.595.572 – correto pelo site CNES 707.400.099.595.573.
2. Técnico de enfermagem **Pablo Virgilio Feitosa**, está com o CNS no site CNES desatualizado (980.016.296.734.625) nas fichas está 704.504.321.976.815. CBO está incorreto nas planilhas 223505 (Enfermeiro) o correto seria 322205 (Técnico de Enfermagem)
3. Técnico de enfermagem **Maria Cristina Fernandes**, CBO está incorreto nas planilhas 223505 (Enfermeiro) o correto seria 322205 (Técnico de Enfermagem)
4. Enfermeira **Carla Soares** não consta no CNES
5. Técnica de enfermagem **Marcia Maria Pereira**, está com o CNS no site CNES desatualizado (980.016.286.521.408) nas fichas está 708.908.762.828.217 CBO está incorreto nas planilhas 223505 (Enfermeiro) o correto seria 322205 (Técnico de Enfermagem)
6. Técnica de enfermagem **Maria Dias de Paula**, está com o CNS no site CNES desatualizado (201.567.586.140.002) nas fichas está 709.102.216.293.730 CBO está incorreto nas planilhas 223505 (Enfermeiro) o correto seria 322205 (Técnico de Enfermagem)
7. Técnico de enfermagem **Ricardo Lopes Daniel**, CBO está incorreto nas planilhas 223505 (Enfermeiro) o correto seria 322205 (Técnico de Enfermagem)
8. Ficha do paciente **Pablo Enrique Silva Ferreira** esta assinado pela Enfermeira **Suéllen Rodrigues Vaz** CNS 706.707.585.251.510, mas na planilha está lançado para o Técnico de enfermagem **Ricardo Lopes Daniel**.
9. **Zenon de Souza Valério** não consta na planilha, mas foi lançado e tem prontuário.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

10. Os CBOs incorretos também foram lançados nos BPAs será necessário correção para os próximos meses.

PROCEDIMENTO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
(03.01.06.011-8)

1. Paciente Fabricio Gularte Silva foi atendido pelo Dr. Wellinnton e na planilha está constando Dr. Michael.

2. TEM PRONTUÁRIO, MAS NÃO FOI LANÇADO.

André Luiz Leonel

Ayra Graziela Duarte da Silva

Carlos Henrique R. de Oliveira

Dienielen Tais de M. Custódio

João Paulo Batalho Leite

Joeversson Dourado Alves

Jose Rony Santos Almeida

Jose Teles da Silva

Julia Fernanda Gamino Feliciano

Kleber Vieira de Souza

Laurelaine Silva Fernandes

Layane Barbosa de Queiroz

Leandro Carlos Barbosa Dias

Marcos R. do Prado

Welita Hernandez

3. FOI LANÇADO E ESTÁ NA PLANILHA, MAS NÃO APRESENTOU PRONTUÁRIO.

Alainton Victor Luis Barbosa

4. ESTÁ NA PLANILHA, MAS NÃO TEM PRONTUÁRIO NEM FOI LANÇADO

Jandira Neris Ferreira Cotrin

Rosilei da Cruz Vieira

1



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia**

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

PROCEDIMENTO EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA (04.01.01.005-8)

1. TEM FICHA FOI LANÇADO, MAS NÃO CONSTA NA PLANILHA

Leocidio Antonio Azevedo

Zenon de Souza Valério

2. ESTÁ NA PLANILHA, MAS NÃO TEM PRONTUÁRIO NEM FOI LANÇADO

Amanda Freitas de Oliveira

**PROCEDIMENTO ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA (03.01.10.001-2)**

1. Apresentou os mesmos problemas com a CBO dos profissionais executantes. Os técnicos de enfermagem foram lançados com o número de CBO de enfermeiro.

2. TEM PRONTUÁRIO FOI LANÇADO, MAS NÃO CONSTA NA PLANILHA

Jandira Neris Ferreira Cotrin

Kleber Vieira de Souza

Rosilei da Cruz Vieira

3. FOI LANÇADO CONSTA NA PLANILHA, MAS NÃO APRESENTA PRONTUÁRIO

Matheus Queiroz Dias

4. TEM PRONTUÁRIO, MAS NÃO FOI LANÇADO

Cleide Aparecida Amaral

Fernando da Silva Fernandes

Hebron Gabriela A. Martins

Joana Darc Leonel

Manoela Rodrigues Ferreira

Patrícia Fernanda S. Barbosa

Weila Almeida Ferreira da Silva

5. CONSTA NA PLANILHA MAS NÃO APRESENTA PRONTUÁRIO NEM FOI LANÇADO

Osvaldo Ferreira de Souza



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

PROCEDIMENTO RADIOGRAFIA

1. Quando for mais de 1 procedimento colocar em outra linha.

2. Houve várias divergências das datas lançadas nas planilhas com as datas impressas nos exames.

3. NÃO CONSTA NA PLANILHA, MAS APRESENTA PEDIDO E EXAME

Alessandra Aparecida da Silva

Igor Nahim de Souza

Luara Gabrielly da Silva

Maria Júlia Paes Costa

3. NÃO CONSTA NA PLANILHA, MAS APRESENTA EXAME

Claudio de Almeida Souza

Fernanda Messias de Souza

Maria das Graças Pereira Ferreira

Maria de Fatima Rodrigues Magalhães

Tereza Gonçalves da Silva

Vivencia Azevedo da Silva

4. TEM PRONTUÁRIO E LAUDO, MAS NÃO FOI ENCONTRADO EXAME

Ademilson Pereira da Silva

Ailto Dias de Queiroz

Alexandre Miranda de Freitas

Andre Luiz Leonel

Carla Aparecida Soares de Souza

Edmilson Martins da Silva

Iza Cristina de Freitas

Izaías Borges da Silva

João Paulo da Silva Barboza

Matheus Queiroz Dias

Ronivon Rosa dos Santos

Sergio Fernando da Silva Spolaor

5



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Wilson Ângelo da Silva

5. CONSTA NA PLANILHA, MAS NÃO CONSTA EXAME

Alivon dos Santos

Aparecida B. dos Santos

Aparecida Geralda da Silva

Celestrina Alves Das

Cinide D. de Q. Souza

Clarice Aparecida Franco

Creudini B.V. Martins

Divina Maria de Jesus

Edmundo Barbosa Silva

Edna Marçal Dias

Gisele Ap. P.B. Lagoim

Glauceni Dias de Queiroz

Jessica Silva Rodrigues

Joel Siqueira Cruz

Jose Marco dos Santos

Leonildo Porfirio da Costa

Magda de Oliveira Souza

Maria Divina de Souza

Mauricéia Ferreira da Silva

Osmar Pinto Ribeiro

Patrícia Ferreira da Silva

Rejane Deise B. de Moraes

Rosana das Dores Santos

Sergio F. da Silva Spolaor

Silvana Alves N. Socorro

Thaina Vieira R. da Silva

Veronica Maria Nascimento



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

PROCEDIMENTO ELETROCARDIOGRAMA

1. Mudar nome do procedimento do cabeçalho da planilha.
2. Salvar todas as comprovações de exame para conferência.
3. Marcia Maria Pereira – não consta o que foi analisado pelo médico.

PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E DE OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1. TEM PRONTUÁRIO ESTÁ NA PLANILHA, MAS NÃO FOI LANÇADO

Braz Rodrigues da Silva

Bruno Henrique Melo Ferreira

Cristiano Lopes Farias

Rozenilda Nogueira Polizel

Taynara Cristina Andrade Silva

Valdemar Ricardo dos Santos

PROCEDIMENTO ORTOPÉDICO

1. Quando for mais de um procedimento lançar em linhas diferentes e com o código referente.
2. Gabriel Chaves da Silva não foi lançado.
3. Marcar um dia para conferência dos prontuários no hospital.

PROCEDIMENTO CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1. Marcar um dia para conferência dos prontuários no hospital.
2. José Rodrigues de Paula não foi lançado.

PROCEDIMENTO 04.01.01.007-7 (EXTERESE DE TUMOR DE PELE)

1. NÃO CONSTA EM NENHUMA PLANILHA OU PRONTUÁRIO

Cacildo Tomaz de Oliveira

Geraldo Dias de Queiroz

Reginaldo Aparecido Varco

PROCEDIMENTO 02.01.01.026-7 (BIOPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

1. NÃO CONSTA EM NENHUMA PLANILHA OU PRONTUÁRIO

Aurenita Silva de Queiroz

Benedicto Domingues de Moraes

Cicero Gomes Filho

José Rodrigues de Paula

Valdomira Joana Vilela

CNS NO CNES

1. CONFERIR QUAL ESTÁ CORRETO

Paulo Roberto Batista 700302986242733 (planilha) – 170524027160005 (CNES)

Sandro Roberto Esquerdo 704802043591347 (planilha) – 170437072830018 (CNES)

PROCEDIMENTO ÓBITOS

1. Modificar o cabeçalho da planilha.
2. Acrescentar à planilha NOME DO MÉDICO.
3. Pode lançar já que o médico responsável realiza avaliação e constata o óbito.
4. Lançar como Consulta Médica em Atenção Especializada (030.101.007-2)

PROCEDIMENTO CORPO DE DELITO

1. Modificar o cabeçalho da planilha.
2. Acrescentar à planilha NOME DO MÉDICO.

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência agosto de 2020 resultou em glosas técnicas de 57 (cinquenta e sete) procedimentos, conforme detalhado no Relatório de Glosas já encaminhado.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia**

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 001/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série história do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizada.

Esta Orientação Técnica contou com a revisão da auditora Eni Batista de Souza da CECAA-SES-MS.

Cassilândia - MS, 24 de setembro de 2020.

CAROLINE MEIRELES FANFONI
Auditora em Saúde Pública
SMS-Cassilândia-MS.

ENI BATISTA DE SOUZA
Auditora de Serviços de Saúde
CECAA-SES-MS